



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO

EM 10/05/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

APROVADO

EM 10/05/17

Robélio Basílio Diniz
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

Antônia Roselice Camilo Martins
Diretora Geral

PROJETO DE LEI Nº. 10.05.00044/17, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Institui no Município de Pacatuba a Semana Municipal de Doação de Sangue”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA CE, faço saber que Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída no Município de Pacatuba a Semana Municipal de Doação de Sangue”, a ser realizada na última semana do mês de junho de cada ano.

Parágrafo Único - A quinzena ora instituída, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Pacatuba.

Art.2º - O Poder Público, por meio dos órgãos competentes, envidará esforços no sentido de conscientizar e motivar os munícipes a doarem sangue, através de folhetos informativos, palestras e outras atividades correlatas.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, se necessárias.

Art. 4º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 10 de maio de 2017.

FRANCISCO DE JESUS FERREIRA DA SILVA – PPS
Vereador/ Requerente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei, de autoria do Exmo. Sr. Vereador **FRANCISCO DE JESUS FERREIRA DA SILVA**, visa criar o hábito de conscientizar a doação de sangue. Atualmente, são coletadas no Brasil, cerca de 3,6 milhões de bolsas/ano, o que corresponde ao índice de 1,8% (um, vírgula oito por cento) da população doando sangue. Embora o percentual esteja dentro dos parâmetros da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Ministério da Saúde trabalha para aumentar este índice. O Ministério da Saúde reduziu a idade mínima de 18 para 16 anos (com autorização do responsável) e aumentou de 67 para 69 anos a idade máxima para doação de sangue no País.

Alguns Estados fornecem vantagens para os doadores regulares de sangue. Existem leis que isentam da taxa de inscrição os doadores de sangue que quiserem prestar concursos públicos realizados pela Administração Direta, Indireta, Fundações Públicas e Universidades Públicas do Estado. Doar sangue é um ato humanitário que enobrece e traz uma satisfação interior muito grande. Afinal, por meio desse ato, você ajuda a salvar vidas! Seja um herói para outras pessoas, nunca se sabe quando o necessitado pode ser você!

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 10 de maio de 2017.

FRANCISCO DE JESUS FERREIRA DA SILVA – PPS
Vereador/ Requerente